



MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 294 DE 21 DE JUNHO DE 2011

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES
A FIRMAR CONVÊNIO COM A UFOP –
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A Câmara Municipal de Santana dos Montes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o município de SANTANA DOS MONTES-MG autorizado a firmar convênio com a UFOP – UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, tendo por objeto a **parceria entre a Universidade Federal de Ouro Preto e do Município de Santana dos Montes**, para a realização de trabalhos envolvendo os alunos desta Universidade nas áreas de turismo e arquitetura, até o limite de R\$10.000,00(dez mil reais), por exercício financeiro.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente lei serão levadas a débito de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, 21 de junho de 2011.


NELSON FERREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL